



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000399571
Interessado(a): Licitantes
Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 58/2023

Data do e-mail: 7/8/2023.

Com base nos itens abaixo:

1.23.1 Deverá possuir uma taxa de operações de leitura e gravação simultâneas de, no mínimo, 2GB/s (dois GigaBytes por segundo).

1.23.1.1 Será aceita taxa de no mínimo 2 GB/s (dois GigaBytes por segundo) considerando o conjunto das duas soluções operando em modo ativo-ativo, cada qual em um datacenter distinto

123.1.2 No caso de indisponibilidade completa de uma solução (de um datacenter), a solução em funcionamento deverá ter uma perda de performance de no máximo 25% (Vinte e cinco por cento), ou seja, deverá operar com um throughput mínimo de 1,5 GB/s

Há dois esclarecimentos necessários em relação aos pontos acima elencados. Gostaríamos de validar se estes entendimentos estão corretos:

1) A degradação de desempenho de no máximo 25% do ambiente em caso de falha (parcial ou total) da solução, indica que, cada ambiente (cada site), necessariamente precisa estar sustentado, operando, em no mínimo 4 (quatro) controladoras e/ou Nodes. Não sendo aceito soluções com menos de 4 (quatro) controladores da área de armazenamento, uma vez que, cada controladora ou Node, representaria um total de 25% de disponibilidade. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

2) Considerando a indisponibilidade total de um site, entendemos que ambos os ambientes (cada site), devem ser idênticos, e, cada um desses sites, quando da falha completa de um datacenter/solução/site, o ambiente remanescente deverá possuir performance de leitura e gravação simultânea de 1,5GB/s referente a perda de performance de 25%, a ser



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

aferida conforme testes e parâmetros definidos no item 1.23.4. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Goiânia, 8 de agosto de 2023.

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira